



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO VEREADOR VALTEIR RODRIGUES GOMES**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241


E-mail: [administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br](mailto:administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br)

Site: [www.camarapedrapreta.mt.gov.br](http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br)

JUSTIFICATIVA 004, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Justifica-se a elaboração deste projeto em realce, baseado em que aqui no município Pedra Preta as operações tapa buracos são realizadas com massa CBUQ, e a massa de CBUQ é muito mais dispendiosa que a de PMF. A maioria da nossa malha viária pavimentada de asfalto é de PMF, TSS, TSD, TST e outros materiais inferiores e pequena parte é de CBUQ. A pavimentação asfáltica com empreendimentos particulares é de baixíssima qualidade, o que com o tempo fica muito dispendioso para a prefeitura fazer sua recuperação e muitas vezes sua reconstrução. A maioria das cidades e estados do Brasil é proibido o PMF e outros materiais inferiores. Pelos motivos alegados acima e outros não citados, se faz necessário estabelecer novo modelo para pavimentação asfáltica no município de Pedra Preta-MT.

Atenciosamente,

  
VALTEIR RODRIGUES GOMES  
Vereador/PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR VALTEIR RODRIGUES GOMES

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**Dispõe sobre proibir a construção de asfalto a frio ou qualquer material inferior, ficando liberado o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) neste município de Pedra Preta-MT, e da outras providências.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º *Fica* Proibido à construção de asfalto a frio ou qualquer material inferior, no município de Pedra Preta, ficando liberado o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Art. 2º Para empreendimentos particulares fica aprovados pela prefeitura, fica estipulado a data de 31/12/2015 como prazo final para construção do asfalto a frio. A partir de 01/01/2016 somente será permitida a construção de CBUQ ou CONCRETO.

Art. 3º Para o Poder Público as obras já contratadas o prazo final será o dia 31/12/2016, a partir de 01/01/2017 somente será permitida a construção de CBUQ ou CONCRETO.

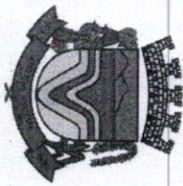
Art. 4º Todo Projeto de Pavimentação Asfáltica apresentado terá de ser aprovado pela SINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Município) e apresentado para a Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento.

Art. 5º Regulamentação desta Lei após aprovação, sanção e publicação, poderá ser feita por decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

PEDRA PRETA, 27 DE AGOSTO DE 2015.

  
VALTEIR RODRIGUES GOMES  
Vereador/PMDB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.  
<http://www.camarapedrapreta.ms.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

**Nr.: 2351/2015**

**VOLUMES: 1**

**Assunto: PROJETOS**

**Data Cadastro: 09/09/2015 Hora: 16:26:41**

**Unidade Protocoladora: 24 - Gabinete do Vereador - Valteir Rodrigues Gomes**

**Interessado: Gabinete do Vereador - Valteir Rodrigues Gomes**

**Resumo:** Projeto 004-2015 dispõe sobre proibir a construção de asfalto a frio ou qualquer material inferior, ficando liberado o CBUQ (Concreto Beluminoso Usinado a Quente) neste município de Pedra Preta-MT, e da outras providências.

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

**ORIGEM**

24 - Gabinete do Vereador - Valteir Rodrigues Gomes

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Protocolado Por: VALTEIR RODRIGUES GOMES**